DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.725 / ANO XV / 22 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.11.10 16:08:30 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....3
- CONTRATOS....7
- DIVERSOS....8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- IPLAN....19
- FMSPG....19
- FASPG....21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....22

LEIS

L E I Nº 1 4. 8 6 8, de 08/11/2023

Altera a Lei n. 14.650/2023, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 349/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei 14.650, de 30/05/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 41-A. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as gratificações de que trata o artigo anterior, de forma retroativa, a partir do ingresso dos empregados públicos da função de Supervisor PSF. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 8 7 4, de 08/11/2023

Revoga a Lei nº 13.630, de 19/12/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2023, a partir do Projeto de Lei nº 217/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.630, de 19/12/2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 2. 5 1 4, de 08/11/2023

Estabelece sentido às Vias Públicas que menciona, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 090145/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 14 de novembro de 2023, sentido único de tráfego nas seguintes Vias:

I. Rua Lourenço Leuzinski, no trecho compreendido entre a Rua da Bondade e Rua Luiz de Paula, neste sentido;
II. Rua Luiz de Paula, trecho entre Rua Lourenço Leuzinski e Rua Germano Justus, Rua Ozualdo Delezuk, neste sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 2. 5 2 6, de 08/11/2023

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Agente de Manutenção I (Trabalhador Braçal), do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 14.648/2023; Lei 14.650/2023; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.468/2023; Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 089175/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de novembro de 2023, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego público:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Agente de Manutenção I (Trabalhador Braçal)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 1º de novembro de 2023, o servidor João Ricardo Dias Junior, Matrícula 30.964, Agente de Manutenção I (Trabalhador Braçal), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 5 1 3, de 08/11/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 103604/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **GABRIELA CENCI**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSORA DE GABINETE	CC 10	CC 10/27	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 2. 5 1 7, de 08/11/2023

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Agente de Manutenção I (Trabalhador Braçal), do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 14.648/2023; Lei 14.650/2023; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.468/2023; Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 097004/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de novembro de 2023, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego público:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Agente de Manutenção I (Trabalhador Braçal)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 1º de novembro de 2023, o servidor Edimar de Jesus Vasco, Matrícula 30.722, Agente de Manutenção I (Trabalhador Braçal), com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 5 1 6, de 08/11/2023

Estabelece sentido às Vias Públicas que menciona, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 089586/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 14 de novembro de 2023, sentido único de tráfego nas seguintes Vias:

I. Rua Estanislau Anastácio Piekarski, no trecho compreendido entre a Rua Balduino Taques e Rua Doutor Paula Xavier, neste sentido;
II. Rua Emilio de Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim de Paula Xavier e Rua Estanislau Anastácio Piekarski, neste sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 5 0 5, de 06/11/2023

Transfere empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 13.345/2018, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.468/2023, Lei 14.650/2023 e Lei 14.651/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 040591/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam transferidos, a partir de 1º de novembro de 2023, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, os seguintes empregos de provimento efetivos:

Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023
Grupos Específicos da Área de Saúde – Auxiliar de Saúde

N. de vagas	Denominação Emprego/Função
01	Auxiliar de Saúde III (Auxiliar de Farmácia Plantonista)

Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023
Grupos Específicos da Área de Saúde – Técnico de Saúde

N. de vagas	Denominação Emprego/Função
01	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)
01	Técnico de Saúde III (Técnico em Enfermagem)
01	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)
01	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)
01	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)

Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023
Grupo de Nível Superior

N. de vagas	Denominação
01	Nutricionista
01	Assistente Social
01	Assistente Social

Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023
Grupo Técnico Administrativo II

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, ficam igualmente transferidos, a partir de 1º de novembro de 2023, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, os seguintes servidores:

	Nome	Matrícula	Emprego (Função)
I.	Thamyres Lopes Woellner	31630	Auxiliar de Saúde III (Auxiliar de Farmácia Plantonista)
II.	José Olívio Gava Junior	31812	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)
III.	Maicon Wenglarek	31614	Técnico de Saúde III (Técnico em Enfermagem)
IV.	Lucas Alberti Oliveira	31626	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)
V.	Andrielle Dalferth	31628	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)
VI.	Luciana Aparecida Lima	31829	Técnico de Saúde III(Técnico em Enfermagem)
VII.	Silvia Carolina Pinto Gonçalves	31816	Nutricionista
VIII.	Adriana Aparecida Ferreira Dunin	31653	Assistente Social
IX.	Evelyne Pereira Takii	31840	Assistente Social
X.	Lucelia Portela de Almeida	31831	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 5 2 9, de 09/11/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 102965/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **PEDRO BOLDRINI ZAMMAR**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC 16	CC 16/47	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 5 3 4, de 10/11/2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº. 70689/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia

indenização em dinheiro, Lote de terreno nº 57/20 (cinquenta e sete barra vinte), antigo lote nº 57/19ºP, da quadra nº 26 (vinte e seis), de forma retangular, quadrante N-E, indicação cadastral nº 08.6.14.60.0736.001, situado na Vila Ana Rita, Bairro de Uvaranas, distante 114,70 metros da Rua Ana Nery, medindo 13,30 metros de frente para a Rua Fagundes Varela, lado ímpar, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, atualmente com o lote nº 57/21-P, de propriedade de Valdete Regina de Almeida e anteriormente com propriedade de Amantino dos Santos, onde mede 44,00 metros, do lado esquerdo, atualmente com o lote nº 57/19, de propriedade de Amantino Ferreira dos Santos e anteriormente com propriedade de Romildo Shermak, onde mede 44,00 metros, e de fundo, atualmente com a Rua Dom Bosco e anteriormente propriedade de Basilio Dropa, onde mede 13,30 metros, com a área total de 585,20 metros quadrados; existindo sobre o mesmo, a casa de alvenaria com área de 83,24 metros quadrados, sob nº 1.531, de frente para a Rua Fagundes Varela, registrado sob nº 28.935, Livo 3-AB, de Transcrição das Transmissões, 2º Registro de Imóveis, em nome de Helena de Oliveira.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito para fins de drenagem e pavimentação nas Ruas Fagundes Varela, Dom Bosco e Prof.ª Júlia Carneiro Rosas, no Bairro Uvaranas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de novembro de 2023.

SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 255/2023.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 24 de novembro de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de VIGIA DESARMADO, para atender demanda durante os eventos programados pela Secretaria Municipal de Cultura.. Valor Máximo: R$ 343.200,00(trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2023
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 256/2023.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 27 de novembro de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de instrumentos musicais, para utilização pela BANDA ESCOLA LYRA DOS CAMPOS - SMC. Valor Máximo: R$ 80.022,36(oitenta mil e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2023
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 254/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 13h00m do dia 27 de novembro de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição 01 (uma) Empilhadeira, a diesel, para atender as necessidades de movimentação, armazenagem, organização e segurança do trabalho no estoque de Materiais de toda a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. Valor Máximo: R$ 141.100,00(cento e quarenta e um mil e cem reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Resultado do Pregão Eletrônico nº 217/2023

Pregão nº 217/2023 – Processo nº 450/2023 – para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de COFFEE BREAK e KIT CAFÉ E KIT LANCHES, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Ponta Grossa. realizado em 30/10/2023:
FORNECEDOR: NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 26.678.824/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$ 34.695,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Kit Café contendo: - 150 ml de café preto; - 80 ml de leite integral quente; - 50g de pão francês; - 30g de queijo mussarela; - 20g fatias de presunto cozido; - 10g de manteiga em sachê mini); - 180ml de suco de néctar de frutas integral na jarra (sabores diversos); - 35g de bolo de chocolate ou outro sabor a escolher.	PRÓPRIA COFFEE 1p	KIT	500	12,3900	6.195,0000
1	2	Kit Lanche contendo: - 01 sanduíche em pão de hambúrguer c/ gergelim, com (hambúrguer de carne bovina, mínimo 160g), contendo alface, tomate, presunto cozido, queijo mussarela e maionese. - 01 refrigerante em lata de 350ml (sabores cola, guaraná, laranja ou limão, com opções de zero açúcar).	PRÓPRIA KIT LANCHE	KIT	1000	12,5000	12.500,0000
1	3	Coffee Break: - néctar de frutas s/ conservantes (1litro), enriquecido c/ vitamina C, sem glúten. (sabores diversos). Gelado. -salgados assados (miniquiches, folhados, pastéis de forno), tamanho coquetel (30g cada, aproximadamente) - 3 unidades por pessoa; - frios: 3 fatias ou pedações de 10g, aproximadamente, por pessoa; Tipo: queijos variados, presuntos, salames, Cracóvia, peito de peru, azeitonas descaroçadas. - Bolo: 1 fatia por pessoa c/ aproximadamente 40g cada fatia, nos sabores: chocolate c/ cobertura de brigadeiro e granulado, laranja, toalha felpuda, cenoura c/ cobertura de brigadeiro, fubá, inglês, formigueiro. Cuques de banana, goiaba, farofa, uva, coco, mármore. - Frutas (banana, maça, pera, uva, goiaba, pêssego, mexerica, sendo 2 unidades por pessoa) de 50 a 100g aproximadamente). Em quantidade suficiente para o número de pessoas solicitado. - Salgados e doces variados: opção vegana. *Este kit deverá atender aproximadamente 10 pessoas.	PRÓPRIA COFFEE 10p	UND	80	200,0000	16.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.695,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

RESULTADO DA DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 108/2023.

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **DISPENSA**, na forma eletrônica nº 108/2023, para Aquisição de 5 (CINCO) unidades de controle remoto com codificação para portão eletrônico da entrada principal para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos realizado em 27/10/2023 , nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento:
DISPENSA DESERTA

Ponta Grossa/PR, 08 de novembro de 2023.

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 248/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 27 de novembro de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica **para Aquisição de Aparelhos para Academia ao Ar Livre para colocação em Parques e Praças.** Valor Máximo: **R$ 278.221,20(duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).** Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2023.

Sandro Rafael Bandeira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PONTA GROSSA PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900 - Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 - ramal 1349

1ª ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 222/2023.

O Município de Ponta Grossa/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna público que o edital do Pregão, na forma eletrônica nº 222/2023, para aquisição de Relógios Eletrônicos de Ponto (Rep), homologados pelo MTE pela PORTARIA nº 1.510/2009, sofre os seguintes esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

OBS. 01:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Relógios Eletrônicos de Ponto (Rep), homologados pelo MTE pela PORTARIA nº 1.510/2009, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no **ANEXO 01** e demais.

LEIA-SE:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Relógios Eletrônicos de Ponto (Rep), homologados pelo MTE pela PORTARIA nº 1.510/2009, (ou mais recente sobre o registro de ponto com emissão de comprovante) para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no **ANEXO 01** e demais.

OBS. 02:

Requisitos anteriores:
- Todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009;
- Teclado numérico Físico;
- Emitir o recibo de ponto e cortar o recibo sem intervenção humana.

Requisitos atuais:
- Todos os requisitos da portaria nº 1.510/2009 ou da portaria mais recente nº 671/2021;
- Teclado numérico Físico ou Virtual por meio de Touch Screen;
- Emitir o recibo de ponto e cortar o recibo sem intervenção humana, quando é o caso de recibo físico; ou emitir um recibo virtual assinado digitalmente conforme manda a Portaria nº 671/2021.

OBS. 03:

Data da reabertura:

TIPO: Pregão na forma eletrônica, do tipo - menor preço - Por Item.
PRAZO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 13/11/2023 até às 12h00min do dia 27/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h00min do dia 27/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 27/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950. Ronda. No horário das 12h00 às 17h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou no Portal da Transparência - Licitações.**, ou da BLL -** www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2023.
CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PONTA GROSSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO Nº 1999/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

A empresa **Perfil Computacional Ltda** apresentou o Recurso, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**, em referencia Pregão Eletrônico nº 052/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA- SMCSP.

A recorrente apresentou:

Perfilcomp

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COLENDA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 52/2023

Lote Nº 01 - COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO

A **Perfil Computacional Ltda. ("Perfil")**, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.543.216/0011-09, estabelecida na Rod. Governador Mario Covas, nº 4462, KM 267.47, Sl 19 Planalto de Carapina, Serra, ES, CEP 29162-702, na qualidade de licitante neste certame, vem, tempestivamente, nos termos do Item 11.10 do Edital (RECURSO), por seu representante abaixo assinado apresentar:

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO LICITATÓRIO

Viemos, por meio deste recurso administrativo, contestar a decisão da Comissão de Licitação referente à proposta apresentada pela empresa **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** no âmbito do processo PREGÃO ELETRONICO 52/2023. É com grande preocupação que observamos **irregularidades** que comprometem a lisura e a adequação da proposta da referida empresa em relação ao edital.

Modelos ofertados descontinuados

Verificamos que os equipamentos ofertados pela empresa **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** foram **descontinuados pelo fabricante**, Dell Technologies. **Não** estão mais em linha de produção os modelos Optiplex 3000, 5000 ou 7000, mas sim os novos Optiplex 7010 e 7010 PLUS. Isso torna impossível a aquisição dos equipamentos conforme especificado no edital.

Das solicitações do edital:
17.1.13. O modelo de equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;

Proposta F.Borges:

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI		**39.935.346/0001-17**	**230.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	**Total: 230.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: dell	Modelo: optiplex 3000-i5 13500+monit +office HB

Declaração do fabricante informando que os modelos Optiplex 3000, 5000 ou 7000 foram descontinuados (também em anexo):

Prezado(s) Senhor(es)

A Dell Computadores do Brasil Ltda. ("Dell"), vem, por meio de seu representante legal, informar que o(s) modelo(s) ofertado(s) Optiplex 3000, Optiplex 5000 e Optiplex 7000 foi (ram) descontinuado(s), sendo substituído(s) pelo(s) modelo(s) Optiplex 7010 e Optiplex 7010 Plus

Salienta-se que o(s) modelo(s) Optiplex 7010 possui(em) características técnicas iguais ou superiores ao(s) modelo(s) originalmente ofertado(s).

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Cordialmente

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA 72381189000110

Dell Computadores do Brasil Ltda.
Juliane Casagrande Rodrigues – Gerente de Vendas

Perfilcomp

Isso levanta preocupações sérias sobre a capacidade da empresa em fornecer os equipamentos conforme exigido no edital.

O REQUERIMENTO

Diante das irregularidades mencionadas, solicito à Comissão de Licitação que reavalie a proposta da empresa e tome as medidas cabíveis de acordo com as normas do edital e da legislação vigente. A lisura e a transparência deste processo licitatório são essenciais para garantir os interesses da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e de seus munícipes.

A presente solicitação baseia-se nos seguintes fatos em relação à empresa F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, que não atendeu às especificações do edital:

Modelos Ofertados Descontinuados: Verificamos que os equipamentos ofertados pela **F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** foram descontinuados pelo fabricante, Dell Technologies, tornando impossível a aquisição dos equipamentos conforme especificado no edital.

Gostaria de agradecer à Comissão pela atenção dispensada à análise deste recurso administrativo e pela dedicação em garantir a integridade e imparcialidade do processo licitatório em questão.

Diante das constatações apresentadas neste recurso, é inequívoco que a proposta da empresa F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI não atende aos critérios e especificações estabelecidos no edital. Tais irregularidades são de suma importância e não podem ser ignoradas, pois comprometem a lisura e a transparência do processo licitatório, bem como a igualdade de oportunidades entre os participantes.

Dessa forma, sugiro enfaticamente que a Comissão de Licitação proceda à verificação da proposta da próxima colocada, seguindo estritamente os critérios e especificações estabelecidos no edital. A retomada do processo, avaliando a proposta da empresa subsequente, é fundamental para garantir que a Prefeitura de Ponta Grossa possa selecionar a empresa mais qualificada e adequada para a execução do objeto licitado, promovendo assim a eficiência e a transparência na aplicação das verbas públicas.

Ressalto que a nossa intenção ao apresentar este recurso administrativo não é apenas questionar a conformidade da proposta da empresa F.BORGES, mas também assegurar que a Prefeitura de Ponta Grossa possa selecionar a empresa mais qualificada e adequada para a execução do objeto licitado. Acreditamos firmemente na importância de seguir rigorosamente as normas e regulamentos estabelecidos para as licitações públicas, garantindo, assim, a melhor utilização dos recursos públicos.

Serra, 05 de setembro de 2023

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

RODRIGO ALVES SOARES:48114952091 Assinado de forma digital por RODRIGO ALVES SOARES:48114952091 Dados: 2023.09.05 15:53:14 -03'00'

Rodrigo Alves Soares
Procurador

E a Recorrida apresentou ontra Razões:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 052/2023

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA - SMCSP.*

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 39.935.346/0001-17, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, 1984, telefones (44) 30170504/99921040, CEP 87301-020, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, vem, tempestivamente, com fulcro no inciso XVIII do artigo 4º da Lei n. º 10.520/2002, apresentar

CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, em face da decisão que classificou e declarou vencedora a Recorrida no item 01 do referido certame.

Assim, requer que Vossa Senhoria se digne receber o presente, a fim de manter a decisão ora atacada pela Recorrente, tendo em vista que está em plena conformidade com os ditames legais que regem a matéria.

F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Avenida José Custódio de Oliveira, 1984
Centro-Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 99992-1040
CNPJ: 39.935.346/0001-17

I- TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito das questões em comento, cumpre destacar a tempestividade dessas contrarrazões, tendo em vista que o prazo se encerra no dia 11/09/2023, às 23h59min.

II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

No dia 31 de agosto do corrente, por intermédio do sistema BLL, utilizado para o manejo do presente certame, foi aberta sessão pública do Pregão Eletrônico nº 052/2023, com o seguinte objeto: *"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA - SMCSP.".*

Após a análise dos aspectos formais das propostas registradas pelos licitantes interessados, e por atenderem as exigências do Edital, a proposta apresentada pela empresa F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, foi aceita e habilitada pelo pregoeiro.

Ato contínuo, após cotejamento dos documentos apresentados com as exigências constantes no instrumento convocatório, V.Sa. promoveu a aceitação da proposta, bem como reconheceu a Recorrida habilitada, e por consequência declarou vencedora do item 01 do certame.

Insatisfeita com o resultado, a empresa recorrente, manifestou em sessão o seu interesse em interpor recurso.

Uma vez interpostas as razões recursais, entende-se que suas alegações não devem prosperar, e tem estas contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais pretensões.

F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Avenida José Custódio de Oliveira, 1984
Centro-Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 99992-1040
CNPJ: 39.935.346/0001-17

III- DO MÉRITO

Em apertada síntese alegou a Recorrente que a Recorrida *ofertou equipamentos descontinuados pelo fabricante, Dell Technologies*.

Contudo, ilustríssimos, em que pese a argumentação da r. Recorrente, vale contraditar que, face a diversas licitações que esta empresa diariamente participa, acabou incorrendo em erro material onde equivocadamente foi digitado modelo optiplex 3000, modelo descontinuado sendo substituído pelo modelo Optiplex 7010, modelo que atende integralmente as descrições exigidas.

No entanto Ilustre Pregoeiro, caso não seja o entendimento de vossa senhoria, indispensável esclarecer que, ainda que a declaração trazida pelo Recorrente afirma a descontinuidade do modelo apresentado, nota-se que o site oficial do fabricante não põe nome ao modelo substituto de forma clara e segura, (7010) o que facilmente induz ao erro de ser interpretado como recente fase de transição de modelo e não obrigatoriamente sua descontinuidade.
https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e workstations/sc/desktops-n-workstations

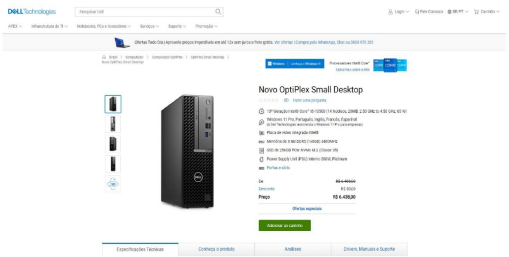

F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Avenida José Custódio de Oliveira, 1984
Centro-Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 99992-1040
CNPJ: 39.935.346/0001-17

Não obstante aos argumentos acima, convém assegurar que até o presente momento esta empresa não incorreu em nenhuma irregularidade posto que ainda não efetuou a entrega de qualquer equipamento.

Neste sentido, torna-se indispensável a reprodução do item 17.1.13 do edital que assim preceitua:

> ***17.1.13.*** *O modelo de equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante,* ***não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados (grifo nosso)***

Ora, Ilustre Pregoeiro, somente incorreria em irregularidade caso a Recorrida realizasse a entrega de produto em descontinuidade, este sim**, fato gerador da irregularidade,** não podendo ser desclassificada pois até a presente fase não cometeu qualquer irregularidade.

Contudo, para segurança e certeza deste Ente Público esta empresa reitera nestas contrarrazões seu compromisso em efetuar a entrega dos equipamentos em estrita obediência aos integrais ditames do instrumento convocatório, com modelo atual e em continuidade.

Assim, face a declaração do fabricante afirmado a substituição pelo modelo 7010, este será devidamente entregue na ocasião determinada, aguardando por ora seja mantida a decisão desta comissão nos moldes destacados.

IV- DA MELHOR PROPOSTA

Vale ponderar que o **Princípio do Excesso de Formalidade** o qual é consabido que o encadeamento excessivo burocrático nos procedimentos administrativos em geral e, especialmente em sede de procedimento licitatório, como regra, representa uma insegurança do agente público no tocante às

F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Avenida José Custódio de Oliveira, 1984
Centro-Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 99992-1040
CNPJ: 39.935.346/0001-17

normativas legais incidentes. Na dúvida criam-se formalidades dispensáveis as quais postergam ou mesmo afastam a efetividade na administração pública. Em se tratando de julgamento licitatório não se pode sobrepor os meios aos fins, quando se transforma o competitório em um concurso de obstáculos formais, onde vence o "mais esperto" e não a **MELHOR PROPOSTA**.

Sendo assim, neste processo licitatório pauta-se escolher um produto que atenderá aos anseios deste órgão, tendo como balizador o princípio do interesse público em comprar com o menor custo possível, levando-se em conta que este economizará montantes vultuosos e atendendo as especificações as quais licitou.

Em sequência, os objetivos escritos na lei federal 8.666/93 de compras públicas apresentam três objetivos legais. O primeiro deles é **garantir a isonomia entre os concorrentes**, o segundo fala em **selecionar a proposta mais vantajosa para administração pública**. Já em terceiro lugar fica por conta de promover o **desenvolvimento nacional sustentável**.

Vale mencionar que o que se espera deste órgão é a decisão em pautar-se no Princípio da Proposta mais vantajosa, onde objetiva-se em garantir para este município a melhor relação custo – benefício o qual é a proposta que você consegue juntar qualidade e preço no mesmo objeto.

Assim, tem-se que o formalismo exacerbado revela sempre excesso de zelo, onde está a faltar a razoabilidade e a proporcionalidade indispensáveis aos atos administrativos, o que não se espera deste órgão.

Ainda neste contexto, é importante mencionar que se compreende o **Princípio da Proporcionalidade** o qual tem seu efeito regulador na aplicação dos demais princípios constitucionais, no intuito de evitar que se dê muita importância a um ou outro princípio, em detrimento de outro igualmente importante.

Prezado,

Para esse processo consta no Edital uma comissão de avaliação

No entanto, buscando contribuir com o processo, fiz uma análise e deixo a seguir dois apontamentos:

01 - Primeiramente com relação a seguinte alegação da empresa:

"...Contudo, ilustríssimos, em que pese a argumentação da r. Recorrente, vale contraditar que, face a diversas licitações que esta empresa diariamente participa, acabou incorrendo em erro material onde equivocadamente foi digitado modelo optiplex 3000, modelo descontinuado sendo substituído pelo modelo Optiplex 7010, modelo que atende integralmente as descrições exigidas...".

Pode-se observar acima que a empresa afirma ter digitado equivocadamente o modelo 3000 na sua proposta, no entanto, observando a documentação completa entregue, constante no anexo 3734701, todo o catálogo, manual e demais documentos anexados são do modelo 3000.

02 - Ainda, analisando toda a proposta entregue, não encontrei a seguinte declaração de garantia exigida no item 17.1.15.2. do edital:

"O conjunto (computador, monitor, teclado, mouse e peças) deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório destacando atendimento nas dependências da Prefeitura Muncipal de Pornta Grossa no prazo solicitado (Anexar à Proposta);"

Onde o Suporte de Informática, mov.3803626:

Ratifico cota anterior 3782355, segue para analise.

E a Divisão de Suporte, mov. 3805195:

Concordo com a cota 3782355 e não aceitamos a entrega do ítem em questão, devido aos esclarecimentos citados.

Após, foi encaminhado a esta PGM para Parecer

É o relatório sumário.

2 - DO MÉRITO

Dispõe o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, a partir do dispositivo citado, destaca-se nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a aplicação subsidiária ao Pregão:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

Por fim, em que pese as equivocadas alegações da Recorrente, é inquestionável o cuidado e a técnica da equipe deste município na condução do certame, posto que se preocupou em promover os atos inerentes ao presente certame em perfeita consonância ao estatuído no instrumento convocatório, na lei, na doutrina e jurisprudência pertinente.

Dessa forma, importante salientar que os vetores da legalidade, moralidade administrativa, vantajosidade e economicidade apresentam-se na manutenção da decisão que declarou a empresa F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI vencedora do item 01 da presente licitação.

V- DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a Recorrida o devido processamento do presente, para que seja negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, mantendo-se íntegra a decisão que classificou e declarou vencedora a proposta da empresa F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Mourão, 11 de setembro de 2023.

FABIO BASILIO BORGES:22605865894
Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894
Dados: 2023.09.11 15:16:28 -03'00'

F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

A **Divisão de Infraestrutura** em mov. 3782355, informou:

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os seguintes procedimentos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)
IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou
fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente
registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V - julgamento e *classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. *In Verbis:*

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlato

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".* (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento
convocatório. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS
REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2.DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA
VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO

09/11/2023, 09:53 SEI/PMPG - 3808884 - Parecer

INCONTROVERSO. IMPOSSIBILIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª A.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344- 1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

A redação que esta descrita no Pregao 52/2023, é clara, portanto, conforme o pricipio da vinculaçao do edital conjuntamente com os Pareceres Tecnicos supracitados, esta PGM entende pertinente o recurso impetrado.

3 - CONCLUSÃO

Deste modo, com o fim de demonstrar a melhor proposta aos interesses do Município/FMS, caberá a desclassificação desta, e passando através dos motivos já expostos neste protocolado a ser chamada a empresa segunda colocada.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 17/10/2023, às 14:10, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

09/11/2023, 09:53 SEI/PMPG - 3808884 - Parecer

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/10/2023, às 17:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3808884** e o código CRC **4DD56A15**.

SEI019534/2023 3808884v12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

DATA: 07/11/2023 **PROTOCOLO:** 98615 / 2023 **PROCESSO:** 566

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: 42.899.820 FELIX EDUARDO BARRADAS BARRIOS
CNPJ: 42.899.820/0001-07 **Insc. Estadual:**
Endereço: JULIA SKORA, 218
Bairro: VILA TINGUI **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 82.600-323
Telefone:

OBJETO
Contratação de serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino M. Alves, credenciado através da Chamada Pública nº 005/2023.

JUSTIFICATIVA
Disponibilizar profissional especializado para ministrar aulas, apresentações, e formação de grupos como os alunos do Conservatório Musical Paulino M. Alves, transmitindo assim, conhecimento de arte musical, para formação de profissionais na área musical.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083215333903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119390	PROFESSOR DE MÚSICA	SVÇ	12.00	6.345,00	76.140,00

Total: 76.140,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 25, II, Lei 8666/93 - contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de no

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

CONTRATOS

CONTRATO Nº 620/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: fornecimento de assinaturas de jornais para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 265/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAPE PRODUCOES TECNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o Item 2 (LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO – Projeção mapeada e Domo) do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
" 2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

PROJEÇÃO MAPEADA

DIA	MÊS	HORARIO	LOCAL
16 a 18	JUNHO	20h	IGREJA SÃO JOSÉ
02 a 04	JULHO	20h	IGREJA DOS POLACOS
26 a 28	AGOSTO	20h	ESTAÇÃO ARTE – PARQUE AMBIENTAL GOV, MANOEL RIBAS
10 a 12	SETEMBRO	20h	IGREJA DO ROSÁRIO
16 a 17	SETEMBRO	20h	CATEDRAL
15 a 17	NOVEMBRO	20h	MANSÃO VILLA HILDA – RUA JULIA WANDERLEY, 936 - CENTRO

DOMO

DIA	MÊS	HORARIO	LOCAL
19	JULHO	20h	ITAIACOCA
21	JULHO	20h	CENTRO DE EVENTOS
28 a 30	JULHO	20h	PRAÇA HULDA ROEDEL — BAIRRO DA RONDA (ginásio)
05 a 06	AGOSTO	20h	COMPLEXO CULTURAL JOVANI P. MASINI
07 a 09	SETEMBRO	20h	PARQUE AMBIENTAL GOV. MANOEL RIBAS
03 a 05	OUTUBRO	20H	PRAÇA NÚCLEO RIO VERDE
24 a 26	OUTUBRO		PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
03 a 05	NOVEMBRO	20h	IGREJA SÃO CRISTÓVÃO- R João Dubois, n° 75 — Oficinas
06 a 08	DEZEMBRO	20h	LAGO DE OLARIAS

CONTRATO Nº 623/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (óleo de soja) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R$ 134.447,04 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 233/2023.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 285/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o número do contrato constante no primeiro aditivo: Onde se lê: Contrato de prestação de serviços n°. 385/2023 Leia-se: Contrato de prestação de serviços n°. 285/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°. 286/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 04/11/2023 a 02/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 355.637,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LUPEPSA & MENON LTDA ME
OBJETO: Execução de serviços de alimentação (coffee break e lanches), para reuniões, solenidades, treinamentos e eventos internos e externos promovidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – SMFDS.
VALOR: R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 191/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 043/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: NUCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPIRITAS
OBJETO: Disciplinar o repasse em 12 parcelas de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3677/1.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 172/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA IPLAN
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 07/11/2023 a 07/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 1.526,13 (mil

quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), mensais. Total do aditivo em R$ 18.313,56 (dezoito mil trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor de R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 607/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Prestação de serviço de seguro SEGURO TOTAL para o veículo Renault/Micro JI, Combustível Diesel, ano 2022 modelo 2023, Renavam 01324761420, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Agência do Trabalhador.
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 225/2023.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 242/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 282.959,50 (Duzentos e oitenta e dois mil , novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), …

DIVERSOS

C.T.E.R
Conselho do Trabalho, Emprego e Renda. Ponta Grossa - PR

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA. Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e tres, às dezesseis horas, reuniram-se nas dependências da Agência Sine Municipal-PG, membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda-CTER; Srs.(as); Adir Ferreira de Jesuz, Paulo Barbosa Pinto, Nilton César Bahls Gomes, Maristela Guarnieri, Cerli Terezinha Domingues, Mauro César Carvalho Pereira, Emerson Correa, Adilson Dusi Strack, José Luiz dos Santos Clemente, Rita de Cássia Dias Gomes, Gerry Anderson Taques Ribas, Maria Donizeti Teixeira Alves, Victor Hugo de Oliveira, Priscilla Garbelini Jaronski, Michel João Haddad Neto, Silva Aparecida Moreira de Lima e Ederaldo Luiz de Oliveira, que constatado o quórum deu-se início à reunião presencial. **1°item da pauta: Discussão e Aprovação Bloco de Ações e Serviços da Gestão e Manutenção da Unidade Sine Municipal-PG/2023, com a distribuição do saldo Orçamentário da Ação/2023;** O Presidente deste Conselho Sr. Adir Ferreira de Jesuz transmitiu a todos os presentes as informações pertinentes ao **PAS** frisando a importância do Conselho nas ações do bloco. Foi exposto aos Conselheiros que o município de Ponta Grossa-PR foi contemplado com a disponibilidade orçamentária na portaria SPPE/MTP Nº 8.057, com valores de R$ 277.936,49 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), para aplicação no bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sine do ano de 2023, contando com R$ 27.793,65 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) de contrapartida do município, e R$ 17.783,69 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), de saldo bancário em conta na data de 30/12/2022, totalizando R$ 323.513.83 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos), sendo o recurso aplicado para pagamento de locação de imóvel, no valor de R$ 198.240,00 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais), e o restante para material de consumo no valor de R$ 125.273,83 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo aprovado pelo Conselho sem ressalvas.

ADIR FERREIRA DE JESUZ — PAULO BARBOSA PINTO
NILTON CÉSAR BAHLS GOMES — GERRY ANDERSON TAQUES RIBAS
MAURO CÉSAR CARVALHO PEREIRA — RITA DE CÁSSIA DIAS GOMES
MARIA DONIZETE TEIXEIRA ALVES — PRISCILA GARBELINI JARONSKI

RUA –DOUTOR COLARES, 354 – CENTRO – CEP: 84010-010 - PONTA GROSSA – PR – FONE: (42) 3220-1070

C.T.E.R
Conselho do Trabalho, Emprego e Renda. Ponta Grossa - PR

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA — JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CLEMENTE
SILVA APARECIDA MOREIRA DE LIMA — EMERSON CORREA
ADILSON DUSI STRACK — MARISTELA GUARNIERI
CERLI TEREZINHA DOMINGUES — MICHEL JOÃO HADDAD NETO
EDERALDO LUIZ DE OLIVEIRA

RUA –DOUTOR COLARES, 354 – CENTRO – CEP: 84010-010 - PONTA GROSSA – PR – FONE: (42) 3220-1070

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO N° 006/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS PAS "GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE", PROPOSTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE PONTA GROSSA-CTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3°, §2°, da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6°, inciso II, da Resolução Codefat n°831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat n° 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, do Governo do Sine Municipal de Ponta Grossa, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, do órgão gestor local Sine Ponta Grossa, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME n°8.0572, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME n° 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal – FTDF observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 10 de novembro 2023.

ADIR FERREIRA DE JESUZ
PRESIDENTE CTER

Plano de Ações e Serviços Exercício 2023
Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Qualificação Profissional.

Ponta Grossa -PR.

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS:

I. CÓDIGO PLANO DE AÇÃO:
0022082023007-008976

II. ENTE RECEBEDOR:
Prefeitura Municipal De Ponta Grossa.

III. INÍCIO DE VIGÊNCIA
01/01/2023

IV. FIM DE VIGÊNCIA
31/12/2023

V. FUNDO RECEBEDOR
Fundo Do Trabalho do Municipio de Ponta Grossa – FT/PG.

VI. ORGÃO REPASSADOR
Secretaria de Politicas Públicas de Emprego- SPPE.

VII. PROGRAMA
Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE.

VIII. FUNDO REPASSADOR
Fundo de Amparo do Trabalhador.

1. DIAGNÓSTICO

1.1. ANÁLISE SUCINTA DO MERCADO DE TRABALHO LOCAL

O Paraná foi o 3º estado que mais ganhou participação na produção da indústria de transformação brasileira na última década – superado apenas pelo Pará e Rio Grande do Sul –sendo responsável por 7,43%. O resultado é do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), que leva em consideração o intervalo entre os biênios 2019/2020 e 2021/2022 – período em que Ponta Grossa passou por uma forte industrialização.

Os últimos dados consolidados (2019) mostram que a cidade tem a 5ª indústria maisrica do estado, no ranking de valor adicionado. Fica atrás apenas de cidades da região metropolitana, como Araucária (1ª), São José dos Pinhais (2ª) e Curitiba (3ª) e também de Fozdo Iguaçu (4ª), que possui a segunda maior hidrelétrica do mundo (em capacidade instalada).Mas nem sempre foi assim: apenas de 2011 a 2019 o valor adicionado da indústria de Ponta Grossa saltou 77,8%, chegando a R$ 5,76 bilhões.

O crescimento do município elevou Ponta Grossa à condição de segunda cidade em arrecadação do interior do estado do Paraná, perdendo somente para Araucária e seu Polo Petroquímico. Não tivemos um aumento no nível de emprego, quando do ciclo de desenvolvimento industrial no final do século XX, visto que as plantas industriais tinham um elevado grau de automação do processo produtivo.

O mercado de trabalho de Ponta Grossa era formado por um universo de 85 mil trabalhadores formais, segundo dados de 2016 do Ministério do Trabalho e Emprego, da RAIS/CAGED. A população ocupada, por sua vez, representava 29,8% da população do município, ou seja, mais de 100 mil pessoas estavam ocupadas em 2015, conforme estimativas do IBGE Cidades, que contabiliza tanto o mercado formal de trabalho (que possuem registro em carteira de trabalho) quanto os trabalhadores autônomos e por conta própria. Outro ponto importante a destacar é a qualidade da mão de obra existente no município, segundo dados da RAIS, dos 85.211 trabalhadores, 15,91% possue curso superior completo.

Entretanto, a maioria é formada por pessoas com o ensino médio completo, correspondendo a 53,07% dos trabalhadores, ou seja, mais de 45 mil pessoas. No Paraná, em média 14% do contingente de pessoas, (aproximadamente 3,1 milhões de trabalhadores) têm curso superior, enquanto 43% da força de trabalho possui o ensino médio completo.

Em nível de Doutorado e Mestrado, no Paraná, apenas 0,4% da força de trabalho tem esta titulação, já em Ponta Grossa 2,07% dos trabalhadores possuem titulação de mestre ou doutor, o que representa número cinco vezes acima da média verificada no Estado, isso ocorre, em parte, pela presença de universidades e empresas de classe mundial no município. A especialização da mão de obra impõe outro desafio, que é o de manter e reter estes talentos dentro dos limites da localidade. Pessoas qualificadas demandam maiores salários e melhores condições de trabalho, portanto, a dinâmica econômica da região deve que ser preservada. A produtividade do trabalho e do capital aumentam com maiores conhecimentos, mais educação e melhor saúde para os trabalhadores, assim como pelo uso de processos e máquinas mais eficientes, o que eleva o ritmo do crescimento econômico. Quanto maior o crescimento do progresso técnico em relação ao número dos trabalhadores, maior será a produtividade do trabalho e tanto mais altas serão as taxas da acumulação de capital e do crescimento econômico. O principal elemento que contribui para o desenvolvimento de uma região é o perfil da sua mão de obra. Dentro do município de Ponta Grossa, a média salarial auferida é de R$ 2.304,07, a característica industrial do município colabora para que a média salarial esteja próxima à média estadual. No Paraná a média de salários pagos está em R$ 2.510,52, ou seja, em Ponta Grossa a média salarial é 8,96% menor.

1.2. AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

O SINE-PG conta com uma estrutura de 1000 metros quadrados, sendo unidade modelo dentro do estado do Paraná.

Na unidade SINE PG desenvolve ações de intermediação de mão de obras, qualificação profissional e encaminhamento do benefício do Seguro-Desemprego, promovendo a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, dispensado sem justa causa, buscando a sua recolocação no mercado de trabalho; a captação de vagas junto a empresas; pré-seleção de trabalhadores e encaminhamento dos candidatos de acordo com o perfil da vaga ofertada pelas Agências do Trabalhador.

As Resoluções n° 824, de 11/03/2019 e n° 886, de 02/12/2020, do CODEFAT, autorizaram as unidades de atendimento do Sine que estivessem em funcionamento, sem a cobertura do convênio vigente, a continuar prestando regularmente as ações e serviços disponíveis na Rede Sine.

1.3. METAS DE RESULTADO - EXERCÍCIO 2023

"Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las"

Todos os Programas e Ações descritos acima fazem parte das estratégias, do SINE Municipal de Ponta Grossa para alcançar as metas pré-estabelecidas pelo Ministério da Economia – ME, conforme seguem o indicador – conforme anexo II art. 15 da Resolução Codefat nº 921, de18 de novembro de 2021.

De esforço na captação de vagas:	155
De adequação do perfil de vagas:	50
De eficiência dos encaminhamentos :	10
De eficiência dos encaminhamentos do Seguro-Desemprego	12

Outro fator de alto impacto que poderá afetar o alcance das metas é a frequente demora, ou corte no repasse de recursos para o Sine-PG.

Adaptação da Rede Sine à nova modalidade de operacionalização de repasses de recursos via Fundo do Trabalho poderá impactar negativamente para o alcance das metas.

A eventual troca de equipe técnica nas Unidades de Atendimento da Rede Sine,por determinação da Administração municipal, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas Unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamento.

1.4 RISCOS ASSOCIADOS AO ALCANCE DAS METAS:

Os principais riscos para não atingir as metas estipuladas são:

✓ Recursos humanos: Falta de pessoal, , alta demada de serviços, atendimento a trabalhadores em busca de emprego, serviços administrativos e outros, dificultando a captação ativa de vaga;

Rotatividade de equipe técnica no Atendimento, na administração municipal ocasionando baixa na qualidade de atendimento, exigindo treinamentos e capacitações frequentes.

Sistema do Sine: Premissas legais e de sistema nem sempre compatíveis com as exigências estabelecidas pelos empregadores;

Vagas com exigências de requisitos elevados, como experiência profissional, escolaridade, qualificação, entre outros, para ocupações de baixa ou média complexidade e baixos salários;

Vagas que não são efetivadas e se transformam apenas em banco de dados próprio para as empresas (currículo para cadastro de reserva);

Dificuldade de obter retornos, por parte de empregadores, referentes aos encaminhamentos efetuados pela Rede de Atendimento ;

Instabilidades do Sistema Mais Emprego que paralisam o atendimento; Autointermediação, via app, onde trabalhadores se candidatam a oportunidades sem observar se o perfil é condizente à vaga. Também, o fato do atendimento virtual não ser computado pela BGIMO.

Dependência de autorizações/atualizações operacionais de vários Órgãos do Governo Federal para viabilizar a execução; Troca de gestores e/ou servidores dos Órgãos exigido reinício de cadastros de perfis e habilitações;

✓ Infraestrutura:

Equipamentos de TI disponíveis para as atividades prestadas pela rede Sine estão defasados, obsoletos e sucateados. Ocasionando falta de equipamentos adequados para execução dos trabalhos no atendimento; Recurso FAT não disponibilizado para investimento e recurso do Municipio contingenciado para aquisição de bens, em especial computadores.

✓ Risco Financeiro:

Indefinição e/ou demora no repasse/crédito do recurso FAT ao SINE-PG.

Contingenciamento do recurso Federal impedindo a implementação e/ou continuidade das ações previstas no PAS;

✓ Risco legal:

Prazos e intercorrências nos procedimentos licitatórios.

1.5 ESTRATÉGIAS DE CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VAGAS

Elaborar Plano de Intermediação de Mão de Obra com reuniões entre o CONSELHO TRABALHO e SECRETARIA DO TRABALHO, para aprimorar o serviço de Intermediação de Mão de Obra, captação e administração de vagas, encaminhamentos de trabalhadores às oportunidades disponíveis junto à Rede de Atendimento Sine-PG.

Realizar diagnóstico para alcançar maior participação das Agências Sine no Novo CAGED, conforme preconiza a principal meta desse PAS. Para isso, é necessário melhorar o aproveitamento das vagas disponibilizadas aos trabalhadores e o processo de encaminhamento, aumentando o percentual de colocados no mercado. Esse diagnóstico é feito com base nos dados extraídos da Base de Gestão do sistema operacional do Sine.

2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral, também estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, é aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

2.2. AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PARA ALCANÇAR ESTE OBJETIVO E AS METAS DE RESULTADO

Ações planejadas para a execução do Sine, contemplando elementos prioritários do Sistema Público de Emprego:

• Atender o trabalhador de forma integrada, oportunizando o acesso a serviços oferecidos pela Rede Sine, bem como orientar e encaminhar para as demais políticas públicas de trabalho Ampliar o atendimento digital e a incorporação de novas tecnologias Estender o atendimento através de unidades móveis prestando serviços e orientações ao trabalhador

• Captação e administração de Vagas Interagir com o mercado de trabalho por meio de ações eficazes junto às empresas com o objetivo de aumentar a oferta de vagas nas Agências Promover ações de comunicação que qualifiquem as relações Sine/Empresa/Trabalhador como forma de aumentar a eficiência e otimizar os resultados Promover ações que qualifiquem todas as Agências, a captação de vagas e a convocação, otimizando a intermediação de mão de obra.

• Capacitar os servidores das Agências Sine visando a padronização e a qualificação do atendimento e dos procedimentos, através de treinamentos presenciais e/ou on line, individuais ou coletivos Participar de seminários, conferências, teleconferências, palestras, encontros.

• Supervisão e Acompanhamento Incrementar a supervisão técnica e administrativa junto às Agências Sine, estabelecendo um acompanhamento permanente, buscando o desenvolvimento e a uniformidade da execução das ações referentes à Intermediação de Mão de Obra e ao Seguro-Desemprego

• Reestruturação da Rede Sine Adaptar os espaços físicos para atender às normas de acessibilidade Locar imóveis para o funcionamento de Agências, quando necessário Locar/adquirir equipamentos de tecnologia da informação a fim de otimizar e agilizar os procedimentos e a qualidade na prestação dos serviços

• Estudos e Pesquisas Acompanhar a política de desenvolvimento econômico governamental, visando detectar novas áreas de incentivo ao crescimento e consequente incremento ao emprego Realizar estudos sobre o comportamento do mercado de trabalho e subsidiar diagnósticos regionais com informações sobre a conjuntura econômica e do mercado de trabalho.

• Monitoramento e Avaliação da política pública com o apoio do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER, Prestar contas e esclarecimentos ao CTER para que esse possa acompanhar, monitorar, controlar e fiscalizar a execução da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e MTE.

PONTA GROSSA

2.3. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Com a aprovação do Plano de Ação e Serviços – PAS, do SINE, haverá continuidade e incrementos nas ações e manutenção da Rede de Atendimento Sine.

Quadro 1 – Origem dos recursos

ESPECÍFICO	**R$ 353.053,45**
RECURSOS PROPRIOS	**R$ 27.793,64**
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÕES	**R$ 380.847,09**

Quadro 2 – Composição Recursos PAS/2023

COMPOSIÇÃO PAS/2023	
SALDO FINANCEIRO 31/12/2022	**R$ 17.783,69**
VALOR REPASSE 2022	**R$ 57.333,27**
VALOR REPASSE 2023	**R$ 277.936,49**
CONTRAPARTIDA	**R$ 27.793,64**
TOTAL	**R$ 380.847,09**

i. NOME DA META

Aumentar a efetividade do SINE.

ii. DESCRIÇÃO DA META

Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal.

iii. METAS

Aumentar a efetividade do SINE.

PONTA GROSSA

iv. NOME DA AÇÃO

Disponibilizar a oferta básica integrada de ações e serviços do SINE.

v. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gerir e manter unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional.

vi. VALOR DA AÇÃO

R$ 380.847,09 (Trezentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

vii. METAS DO PROGRAMA

Lista de Metas do Programa Cadastradas

Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalhoformal (quantidade de colocações Sine/quantidade de admissões CAGED).

2.4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

LISTA DE ITENS DE DESPESA CADASTRADOS

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR (R$)
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA	CUSTEIO	R$ 198.240,00
	MATERIAL CONSUMO	CUSTEIO	R$ 182.607,09

PONTA GROSSA

3 ANÁLISES

I. TIPO DE ANÁLISE

Técnico/Financeira.

II. RESULTADO DE ANÁLISE

Aprovar Plano de Ação.

III. PARECER

Aprovar Plano de Ação.

Adir Ferreira de Jesuz
Presidente CTER-PG

CTER-PG

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.
Ponta Grossa - PR

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00, reuniram-se nas dependências da Agência Sine Municipal-PG, os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e renda, CTER-PG, os Srs: Adriano Gonsalves, Maristela Guarneri, Adilson Dusi Strack, Emerson Corrêa, Rubyan Lucas Santos Piazzetta, Marcos Roberto Moreira, Mauro César Carvalho Pereira, Maria Donizeti Teixeira Alves, Silva Aparecida Moreira de Lima, Aguinaldo Mocelin, Darcy Miara Júnior, Rita de Cássia Dias Gomes, Priscilla Garbelini Jaronski, Adir Ferreira de Jesuz e convidados. Constatado quorum, deu-se início à reunião.
PRIMEIRO ITEM DA PAUTA: APROVAÇÃO DO PLANO PAS: Aprovação do Programa de Ações e Serviços (PAS) - Gestão e manutenção da rede de atendimento do SINE / Casa do Trabalhador, sob o código 00220820230013-015195, referente ao exercício de 2023, Fundo do Trabalho de Ponta Grossa, proposto pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por intermédio de Sine Municipal de Ponta Grossa e segundo a Resolução CODEFAT nº 970, de 21 de junho de 2023 no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine. O Presidente do Conselho Sr. Adir Ferreira de Jesuz, abriu a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, em seguida informou aos conselheiros as informações pertinentes ao Plano PAS frisando a importância do Conselho nas ações do bloco. Foi exposto aos conselheiros que o município de Ponta Grossa foi contemplado com a disponibilidade orçamentária na portaria da SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, com valores de **R$607.619,00** (seiscentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais) advindos do Governo Federal somados com **R$60.761,90** (sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) provenientes de contrapartida do Governo Municipal totalizando o valor de **R$668.380,90** (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos) para aplicação no bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento Sine do ano de 2023, sendo o valor em sua totalidade aplicado na aquisição de material permanente. Plano PAS aprovado pelo conselho sem ressalvas. O presidente passou para o próximo item da pauta. Antes de passar para o próximo tópico a vice-presidente , senhora Priscilla Garbelini Jaronski parabenizou os organizadores da Semana de Qualificação, as servidoras Maristela Guarneri, Joceli Vaz e equipe, pelo excelente desempenho do Evento. **SEGUNDO ITEM DA PAUTA:ITEM DA PAUTA - VOTAÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO PARA O MANDATO DE 2024-25:** O presidente passou a palavra para as bancadas deliberarem, a votação definiu que a Presidente do próximo mandato será a senhora Maria Donizete Teixeira Alves, após deliberação e votação ficou decidido que a vice-presidente será a Senhora Silva Aparecida Moreira de Lima. Anunciou o presidente, em concordância com a futura presidente do conselho, que o próximo primeiro secretário será o servidor Alan Marques da Rosa, e o segundo

CTER-PG
Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.
Ponta Grossa - PR

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00, reuniram-se nas dependências da Agência Sine Municipal-PG, os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e renda, CTER-PG, os Srs: Adriano Gonsalves, Maristela Guarneri, Adilson Dusi Strack, Emerson Corrêa, Rubyan Lucas Santos Piazzetta, Marcos Roberto Moreira, Mauro César Carvalho Pereira, Maria Donizeti Teixeira Alves, Silva Aparecida Moreira de Lima, Aguinaldo Mocelin, Darcy Miara Júnior, Rita de Cássia Dias Gomes, Priscilla Garbelini Jaronski, Adir Ferreira de Jesuz e convidados. Constatado quorum, deu-se início à reunião.

PRIMEIRO ITEM DA PAUTA: APROVAÇÃO DO PLANO PAS: Aprovação do Programa de Ações e Serviços (PAS) - Gestão e manutenção da rede de atendimento do SINE / Casa do Trabalhador, sob o código 00220820230013-015195, referente ao exercício de 2023, Fundo do Trabalho de Ponta Grossa, proposto pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por intermédio de Sine Municipal de Ponta Grossa e segundo a Resolução CODEFAT nº 970, de 21 de junho de 2023 no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine. O Presidente do Conselho Sr. Adir Ferreira de Jesuz, abriu a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, em seguida informou aos conselheiros as informações pertinentes ao Plano PAS frisando a importância do Conselho nas ações do bloco. Foi exposto aos conselheiros que o município de Ponta Grossa foi contemplado com a disponibilidade orçamentária na portaria da SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, com valores de **R$607.619,00** (seiscentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais) advindos do Governo Federal somados com **R$60.761,90** (sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) provenientes de contrapartida do Governo Municipal totalizando o valor de **R$668.380,90** (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos) para aplicação no bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento Sine do ano de 2023, sendo o valor em sua totalidade aplicado na aquisição de material permanente. Plano PAS aprovado pelo conselho sem ressalvas. O presidente passou para o próximo item da pauta. **SEGUNDO ITEM DA PAUTA:ITEM DA PAUTA - VOTAÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO PARA O MANDATO DE 2024-25:** O presidente passou a palavra para as bancadas deliberar, a votação definiu que a Presidente do próximo mandato será a senhora Maria Donizete Teixeira Alves, após deliberação ficou e votação ficou decidido que a vice-presidente será a Senhora Silva Aparecida Moreira de Lima. Anunciou o presidente, de acordo com a futura presidente do conselho, que o próximo primeiro secretário será o servidor Alan Marques da Rosa, e o segundo

CTER-PG
Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.
Ponta Grossa - PR

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

Representantes das organizações setoriais

Darcy Miara Júnior

Rita de Cássia Dias Gomes

Adir Ferreira de Jesuz

Priscilla Garbelini Jaronski

CTER-PG
Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.
Ponta Grossa - PR

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

secretário será o servidor Luís Eduardo Pedroso Forte. Marcada a próxima reunião para o dia 17 de janeiro de 2024 às 08h00.

ADIR FERREIRA DE JESUZ
Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa

LUÍS EDUARDO PEDROSO FORTE
Secretário do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa

Representantes do poder público

Marcos Roberto Moreira

Representantes das entidades da classe dos trabalhadores

Adriano Gonsalves

Maristela Guarneri

Adilson Dusi Strack

Emerson Corrêa

Rubyan Lucas Santos Piazzetta

Mauro César Carvalho Pereira

Maria Donizeti Teixeira Alves

Silva Aparecida Moreira de Lima

Aguinaldo Mocelin

CTER-PG
Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.
Ponta Grossa - PR

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

RESOLUÇÃO nº 05, 10 de novembro de 2023

Aprova o Programa de Ações e Serviços (PAS) - Gestão e manutenção da rede de atendimento do SINE e da Casa do Trabalhador, sob o código **00220820230013-015195**, referente ao exercício de 2023, **Fundo do Trabalho de Ponta Grossa**, proposto pela **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, por intermédio de **Sine Municipal de Ponta Grossa** e segundo a Resolução CODEFAT n° 970, de 21 de junho de 2023 no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine (Ação orçamentária 20Z1), e estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos Fundos do Trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

O **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Gestão e Manutenção da rede de atendimento do SINE e da Casa do Trabalhador, referente ao exercício de 2023, da **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa** por intermédio de **Sine Municipal de Ponta Grossa**, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela **Secretaria de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional** do Município de Ponta Grossa, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020";

V - a destinação dos recursos alocados pela **Secretaria de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional** do Município de Ponta Grossa ao **Fundo Municipal do Trabalho de Ponta Grossa** está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR FERREIRA DE JESUZ
Presidente do CTER

PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS EXERCÍCIO
CASA DO TRABALHADOR
2023

Ponta Grossa -PR.

PONTA GROSSA

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS BÁSICOS:

I. CÓDIGO PLANO DE AÇÃO:
00220820230013-015195

ENTE RECEBEDOR:
Prefeitura Municipal De Ponta Grossa.

II. INÍCIO DE VIGÊNCIA
01/01/2023

III. FIM DE VIGÊNCIA
31/12/2023

IV. FUNDO RECEBEDOR
Fundo Do Trabalho do Municipio de Ponta Grossa – FT/PG.

V. ORGÃO REPASSADOR
Secretaria de Politicas Públicas de Emprego- SPPE.

VI. PROGRAMA
Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE.

VII. FUNDO REPASSADOR
Fundo de Amparo do Trabalhador.

PONTA GROSSA

VIII. DIAGNÓSTICO

ANÁLISE SUCINTA DO MERCADO DE TRABALHO LOCAL

O Paraná foi o 3º estado que mais ganhou participação na produção da indústria detransformação brasileira na última década – superado apenas pelo Pará e Rio Grande do Sul –sendo responsável por 7,43%. O resultado é do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), que leva em consideração o intervalo entre os biênios 2019/2020 e 2021/2022 – período em que Ponta Grossa passou por uma forte industrialização.

Os últimos dados consolidados (2019) mostram que a cidade tem a 5ª indústria maisrica do estado, no ranking de valor adicionado. Fica atrás apenas de cidades da região metropolitana, como Araucária (1ª), São José dos Pinhais (2ª) e Curitiba (3ª) e também de Foz do Iguaçu (4ª), que possui a segunda maior hidrelétrica do mundo (em capacidade instalada). Mas nem sempre foi assim: apenas de 2011 a 2019 o valor adicionado da indústria de Ponta Grossa saltou 77,8%, chegando a R$ 5,76 bilhões.

O crescimento do município elevou Ponta Grossa à condição de segunda cidade emarrecadação do interior do estado do Paraná, perdendo somente para Araucária e seu Polo Petroquímico. Não tivemos um aumento no nível de emprego, quando do ciclo de desenvolvimento industrial no final do século XX, visto que as plantas industriais tinham umelevado grau de automação do processo produtivo.

O mercado de trabalho de Ponta Grossa era formado por um universo de 85 mil trabalhadores formais, segundo dados de 2016 do Ministério do Trabalho e Emprego, da RAIS/CAGED. A população ocupada, por sua vez, representava 29,8% da população do município, ou seja, mais de 100 mil pessoas estavam ocupadas em 2015, conforme estimativas do IBGE Cidades, que contabiliza tanto o mercado formal de trabalho (que possuem registro em carteira de trabalho) quanto os trabalhadores autônomos e por conta própria. Outro ponto importante a destacar é a qualidade da mão de obra existente no município, segundo dados da RAIS, dos 85.211 trabalhadores, 15,91% possue curso superior completo.

PONTA GROSSA

Entretanto, a maioria é formada por pessoas com o ensino médio completo, correspondendo a 53,07% dos trabalhadores, ou seja, mais de 45 mil pessoas. No Paraná, em média 14% do contingente de pessoas, (aproximadamente 3,1 milhões de trabalhadores) têm curso superior, enquanto 43% da força de trabalho possui o ensino médio completo.

Em nível de Doutorado e Mestrado, no Paraná, apenas 0,4% da força de trabalho tem esta titulação, já em Ponta Grossa 2,07% dos trabalhadores possuem titulação de mestre ou doutor, o que representa número cinco vezes acima da média verificada no Estado, isso ocorre, em parte, pela presença de universidades e empresas de classe mundial no município. A especialização da mão de obra impõe outro desafio, que é o de manter e reter estes talentos dentro dos limites da localidade. Pessoas qualificadas demandam maiores salários e melhores condições de trabalho, portanto, a dinâmica econômica da região deve que ser preservada. A produtividade do trabalho e do capital aumentam com maiores conhecimentos, mais educação e melhor saúde para os trabalhadores, assim como pelo uso de processos e máquinas mais eficientes, o que eleva o ritmo do crescimento econômico.

Quanto maior o crescimento do progresso técnico em relação ao número dos trabalhadores, maior será a produtividade do trabalho e tanto mais altas serão as taxas da acumulação de capital e do crescimento econômico. O principal elemento que contribui para o desenvolvimento de uma região é o perfil da sua mão de obra. Dentro do município de Ponta Grossa, a média salarial auferida é de R$ 2.304,07, a característica industrial do município colabora para que a média salarial esteja próxima à média estadual. No Paraná a média de salários pagos está em R$ 2.510,52, ou seja, em Ponta Grossa a média salarial é 8,96% menor.

AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

O SINE-PG conta com uma estrutura de 1000 metros quadrados, sendo unidade modelo dentro do estado do Paraná, Agência de grande porte, contando em media com 500 atendimentos diários.

A rede SINE Municipal hoje é formada por 01 posto, situada na Rua Doutor Colares 354, Ponta Grossa-PR, com sua coordenada geográfica Longitude IBGE -50.1620651 e Latitude IBGE -25.0960177.

Na unidade SINE PG desenvolve ações de intermediação de mão de obras, qualificação profissional e encaminhamento do benefício do Seguro-Desemprego, promovendo a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, dispensado sem justa causa, buscando a sua recolocação no mercado de trabalho; a captação de vagas junto a empresas; pré-seleção de trabalhadores e encaminhamento dos candidatos de acordo com o perfil da vaga ofertada pelas Agências do Trabalhador.

As Resoluções n° 824, de 11/03/2019 e n° 886, de 02/12/2020, do CODEFAT, autorizaram as unidades de atendimento do Sine que estivessem em funcionamento, sem a cobertura do convênio vigente, a continuar prestando regularmente as ações e serviços disponíveis na Rede Sine.

Métricas de atendimento – SINE Ponta Grossa						
Competência Referência	Atendimento	Seguro Desemprego	Inscrito	Vagas Cadastradas	Encaminhamento	Colocados
2019	120.464	12.028	6.630	6.158	23.774	2.535
2020	84.290	12.530	4.783	6.885	23.516	1.891
2021	91.845	14.266	5.345	8.373	30.353	1.639
2022	115.417	13.874	5.919	12.558	46.168	2.084

Fonte: BGIMO: 19/09/2023

IX. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO GERAL :

"Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiar o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las."

Apesar da necessidade que a gestão siga trabalhando em prol de melhorias para o atendimento presencial, pois a demanda ainda é bastante significativa, a tendência do SINE, assim como em todas as áreas do serviço público, é cada vez mais priorizar a agilidade do mundo virtual. Não obstante, além da enorme demanda por parte do cidadão, "a Lei de Governo Digital determina que a administração pública participará, de maneira integrada e cooperativa, daconsolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, editada pelo Poder Executivo federal, que observará os princípios e as diretrizes desta Lei".

Tornando então, a informatização do serviço público uma obrigação e não só mera "idéia" do gestor. Ante ao exposto, este plano vislumbra para a unidade do SINE Municipal intensificar e melhor aproveitar as ferramentas já disponíveis para agilizar e potencializar a intermediação de mão de obra como a convocação, por exemplo, que já é realizada em "fase piloto" e o intuito para os 6 próximos meses é intensificar a oferta desse serviço.

RISCOS ASSOCIADOS AO ALCANCE DAS METAS:

Os principais riscos para não atingir as metas estipuladas são:

- ✓ Recursos humanos: Falta de pessoal, , alta demada de serviços, atendimento a trabalhadores em busca de emprego, serviços administrativos e outros, dificultando a captação ativa de vaga;
- ✓ Rotatividade de equipe técnica no Atendimento, na administração municipal ocasionando baixa na qualidade de atendimento, exigindo treinamentos e capacitações frequentes.
- ✓ Sistema do Sine: Premissas legais e de sistema nem sempre compatíveis com as exigências estabelecidas pelos empregadores;
- ✓ Vagas com exigências de requisitos elevados, como experiência profissional, escolaridade, qualificação, entre outros, para ocupações de baixa ou média complexidade e baixos salários;
- ✓ Vagas que não são efetivadas e se transformam apenas em banco de dados próprio para as empresas (currículo para cadastro de reserva);
- ✓ Dificuldade de obter retornos, por parte de empregadores, referentes aos encaminhamentos efetuados pela Rede de Atendimento ;
- ✓ Instabilidades do Sistema Mais Emprego que paralisam o atendimento; Autointermediação, via app, onde trabalhadores se candidatam a oportunidades sem observar se o perfil é condizente à vaga. Também, o fato do atendimento virtual não ser computado pela BGIMO.
- ✓ Dependência de autorizações/atualizações operacionais de vários Órgãos do Governo Federal para viabilizar a execução; Troca de gestores e/ou servidores dos Órgãos exigido reinício de cadastros de perfis e habilitações;
- ✓ Infraestrutura:
- ✓ Equipamentos de TI disponíveis para as atividades prestadas pela rede Sine estão defasados, obsoletos e sucateados. Ocasionando falta de equipamentos adequados para execução dos trabalhos no atendimento; Recurso FAT não disponibilizado para investimento e recurso do Municipio contingenciado para aquisição de bens, em especial computadores.

ETAPAS:

- ✓ Manter o atendimento presencial ao trabalhador, não deixando de lado os atendimentos através de canais digitais e aprimorado e intensificado;
- ✓ Colocar em execução os cursos oferecidos pela casa do trabalhador 4.0, dentro das empresas cadastradas fazendo parcerias para aplicar cursosqualificando o trabalhador;
- ✓ Integração das ações de intermediação de mão de obra e qualificação social e profissional;
- ✓ Capacitação contínua da força de trabalho do SINE, visando a melhoriada qualidade de atendimento ao trabalhador;
- ✓ Melhoria na qualidade do atendimento oferecido;
- ✓ Adequação e/ou remanejamento da equipe à necessidade e atribuições quea ela competem;
- ✓ Implantação de um novo posto em regiões mais afastadas do município,visando a facilidade e melhoria na oferta básica dos serviços do SINE;
- ✓ Customização do SINE móvel visando melhorias das condições de trabalho da equipe itinerante, como internet, computador e impressora;
- ✓ Levar a oferta de cursos de qualificação profissional para eventos onde serão realizadas as inscrições dos mesmo, tanto online quanto presencial;
- ✓ Padronização e identificação da equipe com uniformes, crachás,chapéus/sombreiros e tendas; Adequação das plotagens, bem como de todo material gráfico, às normas do manual de uso da marca.

AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PARA ALCANÇAR ESTE OBJETIVO E AS METAS DE RESULTADO

ABERTURA E FECHAMENTO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO:

Não há previsão da mudança de endereço do posto do SINE Municipal para o exercício de 2023.

ESTRATÉGIA PARA CAPTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VAGAS:

✓ Formas de divulgação junto aos empregadores:

✓ Divulgação dos serviços oferecidos pelas Unidades do SINE pelos meios de comunicação;

✓ Visitas às empresas;

✓ Capacitação, treinamento e remanejamento da equipe;

✓ Melhorias na gestão. Demais serviços relacionados a IMO disponibilizados ao empregador:

✓ Captação de vagas interna e externa;

✓ Captação e administração das vagas de forma unificada;

✓ Conscientização do empresário, quanto da oferta de vaga, para flexibilização do perfil exigido do trabalhador, visando ampliar a participação dos candidatos à vaga de emprego e facilitar o preenchimento do posto de trabalho, tais como: pessoas portadoras de deficiência, sexo, idade, cor ou raça, ou qualquer outro fator que possa gerar indício discriminatório;

✓ Convocação e encaminhamento de candidatos para as vagas disponíveis;

✓ Conscientização do empregador, quanto à importância do retorno da carta de encaminhamento devidamente assinada, para que seja dada baixa no sistema, possibilitando a liberação do candidato à outra vaga e, caso seja aceito, permitirá a contabilização no índice de colocados. Ações a serem divulgadas pelo site e app da Prefeitura :

✓ Vagas ofertadas pelas empresas;

Esta ação executada pela Gerência constitui uma oportunidade para os novos atendentes terem o primeiro contato com as atividades que irão desenvolver nos Postos, informar-se sobre as políticas públicas de emprego e renda definidas pelo Ministério do Trabalho, compreender que é representante do Estado e da União nos seus postos de trabalho, ter ciência das responsabilidades do que significa receber senhas de acesso a dados sigilosos das pessoas, tirarem dúvidas durante a prática monitorada por servidores experientes, enfim, ter acesso a todas as orientações necessárias para atender a necessidade dos cidadãos.

Para os veteranos é um momento deaperfeiçoamento das técnicas de trabalho, de exposição de dúvidas e dificuldades enfrentadas no dia a dia, e de sugestões para melhoria das ações; Para garantir melhor controle da pontualidade e assiduidade dos servidores que participam da capacitação e treinamento é feita a frequência dos participantes durante todo o evento.

✓ Controle e monitoramento dos Postos de Atendimento ao Trabalhador/SINE.

✓ Monitoramento do funcionamento do Posto/SINE, por meio de informações extraídas do sistema BASE de Gestão IMO/SD;

✓ Supervisão, orientação e acompanhamento "in loco" das atividades desenvolvidas, da produtividade e dasmetas estabelecidas para o Posto/SINE conforme cronograma definido pela Gerência do Sine. Monitoramento de desempenho físico

✓ Acompanhamento de supervisores para verificar cumprimento de normas e metas, segundo Termo de Parceria firmado e orientação, visando à melhoria no desempenho das atividades e funcionamento doPosto.

✓ Por ocasião da supervisão, a Coordenação do SINE procura estar de posse do relatório de produtividade (extraído da BG IMO) com base no resultado mensal de cada indicador, discutir e orientar o líder e os atendentes, em busca de melhoria dos resultados. No relatório são apontadas as deficiências, pendências e demandas do Posto, servindo de subsídio para atendimento e aperfeiçoamento das ações.

✓ Monitoramento e avaliação da política pública com apoio do Conselho de Trabalho. Se dá através de reuniões com apresentação de documentos para apreciação e votação.

✓ Ações do SINE/PG para desempregados em geral;

✓ Serviços disponibilizados aos empregadores;

✓ Ações de Qualificação Social e Profissional;

✓ Endereços e telefones do Posto/SINE (disponibiliza no site oficial);

✓ Principais canais de televisão, durante a apresentação das notícias locais;

✓ Material impresso de divulgação das atividades: Banners, folhetos, informativos, entre outros; Estandes em eventos públicos e particulares no Município;

✓ Demais mídias de grande alcance social. Público-alvo

✓ Desempregados em geral;

✓ Jovens entre 16 e 24 anos, candidatos ao 1º emprego;

✓ Trabalhadores que têm dificuldade de reinserção no mercado de trabalho;

✓ Pessoas portadoras de deficiência;

✓ Empresários que queiram divulgar vagas de emprego;

✓ Trabalhadores autônomos. Indicadores de acompanhamento utilizados:

✓ Nº de vagas captadas;

✓ Nº de trabalhadores inscritos;

✓ Nº de encaminhados;

✓ Nº de colocados;

✓ Nº de trabalhadores habilitados ao Seguro Desemprego;

✓ Nº de requerentes do seguro desemprego

✓ % de admitidos do CAGED colocados pelo SINE;

✓ % de vagas preenchidas;

✓ % de trabalhadores encaminhados, colocados no mercado de trabalho;

PROGRAMAS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A Gerência de Atendimento ao Trabalhador (SINE) por meio da Prefeitura Municipal de Goiânia realiza sistematicamente capacitação e treinamento aos atendentes destinados aos Postos. Todo servidor municipal quando designado a laborar em um Posto de Atendimento ao Trabalhador – SINE passa por capacitação ministrada por técnico habilitado, que domina a rotina das ações desenvolvidas nos Postos do SINE.

ESTRATÉGIAS DE CAPTAÇÃO DE VAGAS

✓ Atendimento ao empregador, captação e administração de vagas:

✓ Entender as necessidades da população quanto às qualificações de vagas;

✓ Captação interna, realizada via telefone (ativo e receptivo) e atendimentoaoempresário;

✓ Captação externa, realizada por meio de visitas a empresas;

✓ Contato com as empresas não cadastradas no sine municipal goiânia, com intuito de apresentar os serviços disponibilizados no neste órgão;

✓ Manter servidores capacitados no serviço de captação e administração dessas vagas, uma vez que o treinamento inicial inclui essa habilitação;

✓ Fazer entender ao empregador a possibilitado de cadastrar a vaga de emprego na plataforma servicos.gov.br/empregador.

✓ Parceria com empresas de recursos humanos, visando ofertar maior números de 5 vagas possíveis para contratação de trabalhadores, inclusive sem nenhuma experiência profissional, bem como oferta de cursos mais solicitados pelos empregadores, a exemplo: recepção, pacote office, administração, auxiliar de contabilidade, eletricista, entre outros;

✓ Divulgar cursos online oferecidos pela plataforma nacional;

✓ Oferecer ao empregador sala de entrevista com estrutura necessária, visandoconforto e praticidade;

✓ Ter um atendimento via whatsapp corporativo para melhor facilidade decontato com o empregador;

✓ Separar salas para a área de administração e captação de vagas, bem comopara o atendimento presencial ao empregador.

PONTA GROSSA

X. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Com a aprovação do Plano de Ação e Serviços – PAS, do SINE, haverá continuidade e incrementos nas ações e manutenção da Rede de Atendimento Sine.

Quadro 1 – Origem dos recursos

ESPECÍFICO	**R$ 607.619,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	**R$ 60.761,90**
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÕES	**R$ 668.380,90**

2. METAS

i. NOME DA META

"Implantar unidade modelo de atendimento".

ii. DESCRIÇÃO DA META

"Estabelecer padrão de ações e de qualidade de atendimento do SINE".

iii. METAS

"Implantar unidade modelo de atendimento".

iv. NOME DA AÇÃO

Disponibilizar a oferta básica integrada de ações e serviços do SINE.

PONTA GROSSA

v. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

"Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônica dos Postos de Atendimento do SINE, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário"

vi. VALOR DA AÇÃO

R$ 668.380,90 (Seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e novena centavos).

vii. METAS DO PROGRAMA

Lista de Metas do Programa Cadastradas

Implantar unidade modelo de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônica dos Postos de Atendimento do SINE.

2.4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

LISTA DE ITENS DE DESPESA CADASTRADOS

NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR (R$)
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	INVESTIMENTO	R$ 668.380,90

META: Implantar Unidade Modelo de Atendimento
Ação: Estabelecer Padrão de ações e de qualidade de atendimento do SINE
Descrição da Ação: Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônica dos Postos de Atendimento.
Valor da Ação: R$ 668.380,90

PONTA GROSSA

4. ANÁLISES

I. TIPO DE ANÁLISE

Técnico/Financeira.

II. RESULTADO DE ANÁLISE

Aprovar Plano de Ação.

III. PARECER

Aprovar Plano de Ação.

Adir Ferreira de Jesuz
Presidente CTER-PG

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 065/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ILPI Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas e Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	**Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso**	**"PROJETO AMBIÊNCIA: SEGURANÇA E CONFORTO"- Objetivo Geral: oferecer aos residentes da casa um espaço físico adequado e confortável. Suprir as necessidades coletivas, executando a limpeza dos ambientes com excelência. Objetivo: aquisição de eletrodomésticos: 01 geladeira 4 portas, 1044 litros, 01 geladeira/refrigerador, frost Free, 462 litros, 01 freezer vertical, 573 litros, 01 forno industrial, 01 amassadeira de pães rápida com capacidade para 15 quilos de massa, 03 máquinas de lavar roupas, 18 kg, 01 máquina secadora 11 kg, 01 máquina de limpeza de sofás e estofados, 01 máquina lavadora e secadora de piso e seus acessórios e 03 ventiladores coluna, 40 cm. Público Alvo: 32 Pessoas Idosas.**	
	TOTAL		**R$ 70.213,00**

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 08 de novembro de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 47/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ILPI Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados-Lar das Vovozinhas Balbina Branco, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas, Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados-Lar das Vovozinhas Balbina Branco	**"TRANSPORTE SEGURO"- Objeto**: 1- Aquisição de Veículo com capacidade para 7(sete) passageiros-R$ 133.990,00. 2- Aquisição de banco giratório e instalação no veículo-R$ 21.822,00. 3- Contratação de seguro veicular-R$ 6.000,00). **Objetivo**: Proporcionar às residentes da casa um mais acessibilidade, conforto e segurança. **Público Alvo**: 48 Pessoas Idosas.	
	TOTAL		**RS 161.812,00**

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.
Sala de sessões, 08 de novembro de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 061/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ILPI Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas e Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	**Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso**	**"Segurança Alimentar e Biológica"- Objetivo Geral: Garantir Aos residentes da casa, uma alimentação de qualidade, proporcionando acolhimento em um ambiente com condições de respeito a sua dignidade e conforto, preservando os direitos de moradia, alimentação, segurança, saúde, assistência Social e o envelhecimento saudável. Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para os ambientes. Publico Alvo: 32 Pessoas Idosas.**	
	TOTAL		**RS 15.900,00**

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.
Sala de sessões, 08 de novembro de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

2

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 049/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ILPI Lar São Vicente de Paulo, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas, Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	"Lar São Vicente de Paulo"	**"ATENDIMENTO SEGURO SÃO VICENTE"- Objeto**: 1- Instalação de luz de vigília e campainha de alarme em todos os quartos dos residentes da casa, adquirindo um sistema para instalação no valor de R$ 66.660,30. **Objetivo**: Garantir aos residentes da casa, um local mais seguro, na hora de prestar todo o atendimento necessário. **Público Alvo**: 107 Pessoas Idosas.	
	TOTAL		**RS** 66.660,30

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.
Sala de sessões, 08 de novembro de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 057/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ASSARTE-Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas e Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	ASSARTE-Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa,	**"PROJETO VIVER". Objetivo Geral: Atender e possibilitar à Pessoa Idosa, proteção social especial e cuidados pessoais, prevenindo a institucionalização e a segregação com vistas a promover a sua inclusão social, por meio do fortalecimento das relações familiares e de cuidadores de idosos. Objeto: Contratação de recursos humanos com encargos (01 Auxiliar de cuidadora, 01 Nutricionista e 01 fonoaudióloga) por 12 meses; materiais didáticos, de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.**	
	TOTAL		**RS 100.874,84**

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.
Sala de sessões, 08 de novembro de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 059/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ASSARTE-Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas e Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	ASSARTE-Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa,	**"PROJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS". Objetivo Geral: Acolher, garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, abandono e ruptura de vínculos. Objeto: Aquisição de uma máquina industrial de lavar roupas tipo lavadora extratora, mais fiação trifásica 16mm, disjuntor e instalação elétrica(mão de obra) e frete-R$ 57.000,00**	
	TOTAL		**R$ 57.000,00**

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 08 de novembro de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 053/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ILPI Lar São Vicente de Paulo, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas, Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	"Lar São Vicente de Paulo"	**"BEM ESTAR SÃO VICENTE-RECONSTRUINDO PARTE 2"- Objeto**: 1-Contratação de uma empresa para reforma do telhado danificado pela tempestade-Material R$ 59.500,00 e Mão de Obra R$ 99.190,00. **Objetivo**: Garantir aos residentes da casa um ambiente seguro, para que não corram risco de vida. **Público Alvo**: 107 Pessoas Idosas.	
	TOTAL		**R$ 158.690,00**

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 08 de novembro de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 45/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ILPI Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados-Lar das Vovozinhas Balbina Branco, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas, Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados-Lar das Vovozinhas Balbina Branco	**"SALA DE FISIOTERAPIA-REFORMA E VITALIZAÇÃO": Objeto**: 1- Aquisição de Materiais de Construção e Acabamentos. R$ 62.000,00. 2- Contratação de Mão de Obra R$ 30.000,00. **Objetivo:** Reforma, Readequação e Revitalização da Sala de Fisioterapia, para proporcionar ás residentes da casa um ambiente com mais acessibilidade, conforto e segurança**. Público Alvo:** 48 Pessoas Idosas.	
	TOTAL		**R$ 92.000,00**

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 08 de novembro de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 30/2023-AD REFERENDUM

Assunto: Aprovação de Projeto, para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar Ad Referendum, o Projeto apresentado pela ILPI Colmeia Espírita Cristã Abegail, o qual foi aprovado previamente pelas Comissões de Políticas Públicas e Orçamento, Financiamento e Fundo, em Reunião realizada em 29 de agosto de 2023, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Colmeia Espírita Cristã Abegail,	**"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Objetivo Geral: beneficiar as residentes da casa, proporcionando-lhes uma alimentação saudável, saborosa e adequada às suas necessidades nutricionais específicas e valorizando a individualidade de cada residente, respeitando suas preferências alimentares e garantindo a oferta de uma variedade de alimentos em seus cardápios: Público Alvo: 32 Pessoas Idosas.**	
	TOTAL		**R$ 50.000,00**

Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:
https://wordpress.com/view/cmdpipg.home.blog,
para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 28 de agosto de 2023.

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI

CONSEA/PG

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa - PR

ATA DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA nº 27/2023

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três(06/11/2023), reuniram-se em prédio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR, sito a Avenida Visconde de Taunay, nº 950 -, iniciando as quatorze horas e quatorze minutos, (14:14h), a Reunião Extraordinária de forma híbrida do CONSEA/PG, de. A presente reunião, teve como pautas: I – Criação da comissão eleitoral. Fizeram-se presentes as seguintes entidades de forma presencial: FBDH, Federação Brasileira dos Direitos Humanos, Jocimar Augusto Olmedo; MOPS, Movimento Popular da Saúde – Sérgio Ferreira Doszanet; SMAPA, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Damaris Beraldi Godoy Leite; SME, Secretaria Municipal da Educação – Isabel Cristina Araújo; Casa da Criança e do Adolescente Irmão Cavanis – Ana Paula Rocha e Marcelo Oliveira Bleme; Instituto João XXIII – Edna Terezinha da Silva. E os demais participantes de forma híbrida, sendo eles: FBDH, Federação Brasileira de Direitos Humanos – José Aparecido Barbosa Alves; SME, Secretaria Municipal de Educação – Wagner Kloster Antunes. Após as considerações iniciais, a sr. Damaris Beraldi iniciou a reunião dando boas vindas aos participantes e agradecendo a presença. Em seguida, explana que foi realizado um convite formal a todas as entidades da atual gestão e da gestão que se iniciará em 2024 para a presente reunião extraordinária a fim de formar a comissão eleitoral. A sr. Damaris por sequência fala sobre o regimento eleitoral interno do CONSEA/PG que será necessário refazer o documento inteiro, apenas alterar as datas já que o documento está alinhado. Após, a Sr. Damaris pergunta aos participantes quais membros gostariam de participar da comissão eleitoral, sendo que a mesma precisa ter o dobro de representantes da sociedade civil em consideração aos representantes governamentais, desta forma, a comissão eleitoral foi definida da seguinte maneira: I – Representante Governamental: SME, Secretaria Municipal de Educação – Wagner Kloster Antunes. II – Representantes Sociedade Cívil: MOPS, Movimento Popular da Saúde – Gilberto José Ferreira; Casa da Criança e do Adolescente Irmão Cavanis – Marcelo Oliveira Bleme; Instituto João XXIII – Edna Terezinha da Silva; FBDH, Federação Brasileira dos Direitos Humanos – José Aparecido Barbosa Alves. Após todas as considerações a Sr. Damaris Beraldi Godoy Leite deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta e nove minutos (14:49h), sendo que eu Bárbara da Silva dos Santos e Anna Julia Pedroso, estagiárias do SMAPA, lavramos a presente ata que após lida e aprovada será assinada.

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

conselhodacidade Ponta Grossa

IPLAN - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho da Cidade de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal 12.223 de 29/07/2015, **CONVOCA:**

Os Senhores Conselheiros para participarem da 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2023 que será realizada no dia **20 de novembro** do corrente ano, **às 10hrs**. A reunião será realizada presencialmente e por videoconferência, através do aplicativo GOOGLE MEET. Dez minutos antes de iniciar a reunião será enviado um link, via e-mail para acesso a página.

- Abertura e informes;

- Aprovação da pauta;

- Processo SEI 080258/2023 – Alteração das competências do Conselho Municipal de Urbanismo;

- Análise da Lei do Conselho sobre as nomenclaturas AMTT/ PROLAR/ exclusão da APLICEF, entrada de novas entidades – PROCESSOS 61175/2023 e 5558/2023.

- Palavra livre;

- Encerramento.

Conselho Municipal da Cidade, em 10 de novembro de 2023.
CELSO AUGUSTO SANT`ANNA
PRESIDENTE DO CONSELHO

FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40 / 2023

DATA: 10/11/2023 **PROTOCOLO:** 100159 / 2023 **PROCESSO:** 167

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA INFANTIL - ABENEPI NACIONAL
CNPJ: 00.336.318/0001-48 **Insc. Estadual:**
Endereço: BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 2050
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** SAO PAULO - SP **CEP:** 13.180-02
Telefone:

OBJETO

Inscrições dos servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa para a participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) a ser realizado entre os dias 22 e 23 de novembro de 2023 na cidade de Curitiba - PR

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 74, III alínea "f" da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2400110301005522733390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108706	Pagamento de inscrição para participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) construindo a agenda do futuro: os diálogos necessários no cuidado da criança e do adolescente, para servidora Alessandra Klosowski Calixto.	UND	1.00	500,00	500,00
1	2	108706	Pagamento de inscrição para participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) construindo a agenda do futuro: os diálogos necessários no cuidado da criança e do adolescente, para servidora Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira.	UND	1.00	500,00	500,00
1	3	108706	Pagamento de inscrição para participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) construindo a agenda do futuro: os diálogos necessários no cuidado da criança e do adolescente, para servidora Caroline de Carvalho Ferrarini Mori	UND	1.00	500,00	500,00
1	4	108706	Pagamento de inscrição para participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) construindo a agenda do futuro: os diálogos necessários no cuidado da criança e do adolescente, para servidora Simone Cristina Cardoso de Sousa	UND	1.00	500,00	500,00
1	5	108706	Pagamento de inscrição para participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) construindo a agenda do futuro: os diálogos necessários no cuidado da criança e do adolescente, para servidora Laila Fernanda Pulcinelli Ciesielski.	UND	1.00	500,00	500,00
1	6	108706	Pagamento de inscrição para participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) construindo a agenda do futuro: os diálogos necessários no cuidado da criança e do adolescente, para servidora Paola Pasqualini.	UND	1.00	500,00	500,00
1	7	108706	Pagamento de inscrição para participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) Construindo a agenda do futuro: os diálogos necessários no cuidado da criança e do adolescente, para servidora Camila Chemin Bueno Vidal .	UND	1.00	500,00	500,00
1	8	108706	Pagamento de inscrição para participação no VII Congresso internacional e XXVII brasileiro da ABENEPI 2023 (Associação Brasileira de neuropediatria infantil e profissões afins) Construindo a agenda do futuro: os diálogos necessários no cuidado da criança e do adolescente, para servidora Gislaine Cristina Bini .	UND	1.00	500,00	500,00
						Total:	**4.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 40 /

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 74, III alínea "f" da Lei 14.133/2021

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 46/2023

RECORRENTE: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI: 059463/2023

1. **RELATÓRIO:**

HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, apresentou Impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE VISAM ATENDER O SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA EM EMERGÊNCIA (SIATE) E O SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

2. **FUNDAMENTAÇÃO:**

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. DO MÉRITO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

A impugnante, em mov. 3830057 nos traz em suma:

> Nobre Pregoeira e equipe de apoio, pela segunda vez relatamos que, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
> A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência, além de evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:
>
> Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, constatamos que o descritivo do item 4 (Desfibrilador Externo Automático - DEA) está DIRECIONADO, assim, necessitando de readequações, conforme descreveremos abaixo.
> Primeiramente, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item 4 (Desfibrilador Externo Automático - DEA) está direcionado para o modelo LIFE 400 FUTURA da marca CMOS DRAKE, pois toda a especificação disposta no Anexo I - Termo de Referência em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possiblidade de outros modelos participarem e
> atenderem ao edital.
> Em um processo licitatório justo e transparente, não permitiremos que marcas sejam direcionadas, pois isso seria um atentado contra a igualdade de oportunidades, a livre concorrência e a busca pelo melhor custo-benefício. Valorizemos a ética e a imparcialidade para assegurar que a escolha recaia sobre a qualidade, a inovação, garantia/segurança e o compromisso com o bem público, em prol de aquisições justas.
> Em um processo licitatório justo e transparente, não permitiremos que marcas sejam direcionadas, pois isso seria um atentado contra a igualdade de oportunidades, a livre concorrência e a busca pelo melhor custo-benefício.
> Valorizemos a ética e a imparcialidade para assegurar que a escolha recaia sobre a qualidade, a inovação, garantia/segurança e o compromisso com o bem público, em prol de aquisições justas.
> Informamos ainda, que essa especificação está defasada, necessitando urgente de atualização e de retirar os aspectos que direciona o descritivo.
> Conforme verificado, incluir exigências onde favorece apenas um equipamento de marca e modelo restritiva infringe o artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, DIRECIONANDO o equipamento para uma única marca aceitável.
> Lembrando que esse equipamento salva vidas, crucial para atender quem realmente necessita de um atendimento rápido e eficaz, assim, esse

> equipamento necessita de características físicas e técnicas importantes e reais, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de um equipamento essencial para o cuidado de vidas.
> ***Solicitamos respeitosamente que esse descritivo seja revisto, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!
> Por essa razão, o descritivo deverá ser retificado para uma "ampla participação" do item.
> Solicitamos que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamentos de boa qualidade x procedência para atender os necessitados quando necessário, pois se trata de equipamentos que salvam vidas!
> Conforme previsto em Lei (artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser claro e mediante a parâmetros objetivos, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possui parâmetros para uma análise clara, ampla e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.
> O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem o descritivo presente no Anexo I - Termo de Referência, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.
>
> CONSIDERAÇÕES
>
> Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item 4 (Desfibrilador Externo Automático - DEA) seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o equipamento e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.
> Caso julgue necessário, deixaremos abaixo um sugestivo de descritivo para o equipamento.
> Esse sugestivo é aprovado em diversos órgãos da saúde e utilizado muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas.
> Sugestivo para o item 4:
> DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a

> impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal.
> Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados.
> Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 02 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador
>
> Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência/qualidade e consequentemente diminuindo o preço do produto.
> O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferioriza o descritivo presente no Anexo I – Termo de Referência, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

Que por sua vez, a Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, junto ao mov. 3854296 apresentou Parecer Técnico:

> Esta CTPL-FMS instituída através de Portaria Municipal 22.807/2023 em relação ao:
>
> **1º Pedido de esclarecimento**: DF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ 06.350.785/0001-09
>
> "No lote 4, item 01, no trecho do texto onde diz: "Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP55, resistência a vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria" Solicitamos que aceite: "Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP54, devidamente comprovados em manual, bateria substituível não recarregável de lítio, com capacidade mínima de 50 choques a 200 joules ou 4 horas de monitorização contínua, indicador visual de carga da bateria" Justificativa: por se tratar de um desfibrilador automático, o produto possui bateria substituível, de longa duração. As alterações trariam a possibilidade da

nossa participação, sem alterar qualidade e necessidade solicitada pelo licitante".

Resposta:

Tendo em vista que no mercado existem mais de 3 modelos disponíveis com as características solicitadas e levando em consideração o destino final dos aparelhos a serem utilizados pelo SIATE, para o grau de proteção esta CTPL indefere a solicitação de alteração de descritivo e mantém conforme edital com proteção mínima IP55, tendo em vista o grau de resistência a água.

Classificação IP - Grau de proteção contra objetos sólidos e o ingresso prejudicial de água:

IP 54 - Protege contra respingos de água
IP 55 - Protege contra jatos de água

Quanto a bateria a CTPL informa que defere a solicitação com alteração do descritivo do termo de Referência e será aceito Desfibriladores com bateria substituível de longa duração desde que apresentem durabilidade mínima de 4 anos no modo espera.

1º Pedido de Impugnação: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 31.531.928/0001-26

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item 4 (Desfibrilador Externo Automático - DEA) seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o equipamento e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.

Empresa apresentou sugestão de novo descritivo no pedido de impugnação.

Resposta: Esta CTPL realizou análise minuciosa do descritivo proposto pela impugnante **e defere parcialmente a solicitação,** informando que ocorrerá alteração de parte do descritivo do item 4, tendo em vista que esta comissão pesquisou e existem 3 ou mais marcas de equipamentos disponíveis no mercado que são capazes de atender ao exigido no edital.

Onde se lê no edital nº 46/2023 lote 04, pág 23 e 24.

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PRA USO EM RCP E MODO MANUAL

Desfibrilador tipo externo automático, portátil; peso máximo de 3,5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 5,7 polegadas; traçado de ECG na tela, frequência cardíaca de 30a 250 bpm com apresentação numérica, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário , memória interna dos eventos, limitação de carga para uso pediátrico, transferência de

dados (via wifi OU Bluetooth OU infravermelho OU pen drive). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP55, resistência a vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual, bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto escala 200 joules.

Deve acompanhar:

02 pares de eletrodos adulto;
01 par de eletrodo pediátrico;
01 dispositivo de feedback para RCP;
01 carregador de bateria;
01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento;
01 manual de operação, e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.

Leia-se no edital nº 46/2023 lote 04, pág 23 e 24

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Desfibrilador tipo externo automático, portátil; forma de onda bifásica, peso máximo de 3,5kg. Dispositivo indicado para uso em paciente adulto e infantil, com limitação de carga para uso pediátrico; Deve possuir sensibilidade específica em pacientes adultos e pediátricos com algoritmos de detecção através de Pás adesivas de ritmos chocáveis e não chocáveis que atendam as recomendações da A.H.A (American Heart Association), modo de desfibrilação adulto 200 J e pediátrico 50J, tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão da descarga: 10s; Capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário através de botão luminoso; Dispositivo de feedback de RCP em tempo real capaz de avaliar quanto a profundidade e qualidade das compressões; Tela em LCD ou LED para informações das etapas de atendimento da RCP com capacidade de interagir com o operador de forma visual e por comando de voz em português, apresentar traçado de ECG e frequência cardíaca com apresentação numérica; memória interna dos eventos, transferência de dados via wi-fi, Bluetooth ou infravermelho; Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP55, resistência a vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual; Capaz de realizar auto teste periodicamente para verificação do sistemas e baterias; Bateria substituível com duração mínima de 4 anos no modo espera ou recarregável que deverá acompanhar carregador. Indicador visual e sonoro da carga da bateria.

Deve acompanhar:

02 pares de eletrodos adulto;
01 par de eletrodo pediátrico;
01 dispositivo de feedback para RCP;
01 carregador de bateria (no caso de bateria recarregável);
01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento;
01 manual de operação, e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

> "É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335)

Diante disso, uma vez que o pedido de impugnação se referiu a critérios técnicos, **sendo acatada parcialmente pela decisão técnica supracitada**, há respaldo para alteração do Instrumento Convocatório conforme determina a CTPL-FMS, instituída através de Portaria Municipal 22.807/2023.

4. CONCLUSÃO*:*

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido **o presente recurso na sua forma, e acata parcialmente com relação ao mérito.**

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.

08 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DEGRAF**, **Gerência Geral**, em 08/11/2023, às 16:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3885986** e o código CRC **7D7B133F**.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA – FASPG

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Processo nº 070/2023 – FORNECIMENTO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO**, realizado em 24/10/2023, nada havendo de irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para as empresas a seguir:

1. FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA / CNPJ: 32.656.339/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bobina de papel Termo Impressão para relógio SMARTPOINT L57 D.MAX 57MM X 50 METROS. Tiquete Amarelo, impresão preta- para o relógio eletrônico de ponto, compatível com o relógio modelo DIMEP. Caixa com 20 unidades	CX	300	R$ 128,00	R$ 38.400,00

Valor total do fornecedor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Valor total HOMOLOGADO e ADJUDICADO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Ponta Grossa/PR, 08 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 09/11/2023 08:40:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Presidente da FASPG

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/2023

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 22/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 07 de novembro de 2023 às 09:30 hs, destinado a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de equipamento de controle de acesso com reconhecimento facial para uso do estacionamento da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;
Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;
Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;
Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão nº 22/2023 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;
ADJUDICO o objeto da licitação à:
- Empresa Vencedora: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
- CNPJ: 45.502.808/0001-05
- Valor para o Contrato: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 07 de novembro de 2023.
CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro

TERMO de RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 22/2023

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023 (Menor Preço Global), em sessão pública realizada no dia 07 de novembro de 2023 às 09:30 hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, aponto o RESULTADO nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:
OBJETO: O objeto deste pregão é a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de equipamento de controle de acesso com reconhecimento facial para uso do estacionamento da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
- Empresa Vencedora: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
- CNPJ: 45.502.808/0001-05
- Valor para o Contrato: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 07 de novembro de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/2023

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 07 de novembro de 2023 às 09:30 hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de equipamento de controle de acesso com reconhecimento facial para uso do estacionamento da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
- Empresa Vencedora: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
- CNPJ: 45.502.808/0001-05
- Valor para o Contrato: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 07 de novembro de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa